



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 47 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 15/05/2023

às 09:07h

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.

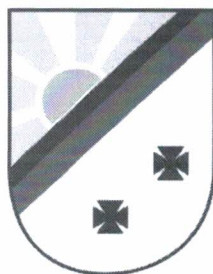
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º o PSF Nova Jerusalém, localizado no bairro Nova Jerusalém, passa a denominar-se **PSF Manoel Pedro da Silva Neto**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de maio de 2023.

Luiz Santos Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e demais vereadores,

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Lei, esse Projeto de Lei, dando nova nomenclatura ao PSF Nova Jerusalém, passando a denominar-se PSF Manoel Pedro da Silva Neto, tendo em vista o importante papel desenvolvido pelo ex-vereador Manoel Pedro da Silva Neto (*in memoriam*), conhecido como Pedrão, na sociedade teixeirense.

Esse pedido foi feito pelo Movimento Nova Jerusalém, pois, Pedrão foi uma figura importante na comunidade, lutou por melhorias no bairro e em toda a cidade. Dedicou anos de sua vida em prol do bem estar dos teixeirenses, um exemplo de ética, honestidade e compromisso com as causas públicas.

Para os moradores do bairro Nova Jerusalém e demais cidadãos, essa nova nomenclatura, é uma forma justa e merecida, de reconhecer o trabalho e a dedicação de Pedrão, preservando, assim, a sua memória, valores e ideais.

Sendo assim, apresento esse Projeto de Lei ao Exmº Sr. Prefeito Municipal e conto com o apoio dos nobres pares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de maio de 2023.

Luiz Santos Rodrigues
Vereador